



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL – GAS
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 22/2014 – SEDS
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 02/2015 – PROTOCOLO N.º 13.250.502-0
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PROTOCOLO n.º 13.971.453-9

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2015, DE FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE DA TARDE E JANTAR PARA OS ADOLESCENTES E SERVIDORES EM ESCALA DE 12 X 36 HORAS, DO CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO DE CAMPO MOURÃO, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU E, A EMPRESA RESTAURANTE E CHURRASCARIA MINUANO LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 40.245.920/0001-94, com sede no Palácio das Araucárias, nesta Capital, Estado do Paraná, na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n.º, 2.º Andar, ala "D", representada por seu Secretário Sr. ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO JUNIOR, portador da cédula de identidade RG n.º 5.048.961-2 - SSP/PR, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa RESTAURANTE E CHURRASCARIA MINUANO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.610.810/0001-58, com sede na Avenida Capitão Índio Bandeira, 1744, Campo Mourão, Estado do Paraná, representada neste ato por sua representante legal, Sr.ª MARILENE VINCH, portadora da cédula de identidade RG n.º 25.933.249-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 9192.906.739-72, doravante denominada CONTRATADA, firmam o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/2015, referente à prestação de serviços de fornecimento de refeições, diárias e ininterruptas, ao Centro de Socioeducativo - CENSE Campo Mourão.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Tem o presente instrumento por objetivo, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8666/1993 e suas alterações, a **prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses**, contados a partir de 14/04/2016 e término em 13/04/2017, admitindo nova prorrogação, desde que no interesse da administração pública e observada a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor unitário de cada uma das refeições não sofrerá alteração, obrigando-se a Contratada a fornecer-las, pelos seguintes valores:

- a) Café da manhã: R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos);
- b) Almoço: R\$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos);
- c) Lanche da tarde: R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos); e
- d) Jantar: R\$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos).

Assim, o valor mensal permanecerá totalizando R\$ 26.275,50 (vinte e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) e, o valor estimado para o período de 12 (doze) meses, prazo que está sendo prorrogado, é de R\$ 315.306,00 (trezentos e quinze mil, trezentos e seis reais).

Marilene Vinch



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL – GAS
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 22/2014 – SEDS
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 02/2015 – PROTOCOLO N.º 13.250.502-0
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PROTOCOLO n.º 13.971.453-9

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA


Após a assinatura do presente Termo Aditivo, deverá a Contratada comprovar, em até 30 (trinta) dias, a renovação da garantia, conforme o Parágrafo Quarto da Cláusula Quarta do Contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do Contrato n.º 002/2015, não alteradas neste aditamento, ficam ratificadas em seus próprios termos, remanescendo à Contratada o direito ao reajuste contratual, com base na variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, registrado no período, na forma da Cláusula Décima Primeira do Contrato originário, atendendo tanto ao disposto no artigo 65, parágrafo oitavo da Lei Federal n.º 8666/1993 e, ao disposto no artigo 115 da Lei Estadual n.º 15608/2007.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Curitiba, 14 de ABRIL de 2016.


ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO JUNIOR

Secretário de Estado
Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e
Direitos Humanos - SEJU


MARILENE VINCH

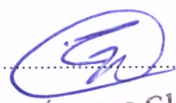
Representante Legal
Restaurante e Churrascaria
Minuano Ltda.

TESTEMUNHAS:


Elias José Assis,
Assessor Técnico

1 - SEJU RG n.º

2 - RG n.º


Hermógenes Glauco

E
GAS / SEJU



I P E D I D O D E E M P E N H O - NR. 49000006000421 DATA: 12/04/2016

ORGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
UNIDADE : DIRETORIA GERAL
SUBUNIDADE : DIRETORIA GERAL
PROJ/ATIV. : GESTAO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
NAT DESPESA : FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO

CARACTERISTICAS - RECURSO : NORMAL TIPO EMPENHO .. : ESTIMATIVA
ADIANTAMENTO : NAO DATA-LIMITE : / / DIFERIDO : NAO
OBRA : NAO ESCRITURAL .. : NAO PREVISAO PGTO . :
MAT.CONSUMO : 1-USO E CONSUMO IMEDIATO FORMA LICITACAO : PREGAO N.: PE 22/14
RES.SALDO .. : NAO TIPO LICITACAO : 5-NAO APLICAR
COND PAGTO.. : CONVENIO : NAO
PRAZO ENTR:
NR. SID: 000139714539

CREDOR -

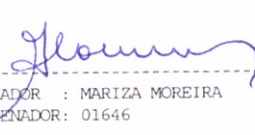
TIPO CREDOR : 1 - PF, PJ, ORGAO NAO INTEGRANTE OFSS
CODIGO : 1004336-7 CGC : 03610810000158 C/C BANCO: 0001 AG. 0406 CONTA 0000038211-6
NOME : RESTAURANTE E CHURRASCARIA MINUANO LTDA - EPP
ENDERECO : CAPITAO INDIO BANDEIRA 1744 CENTRO
CAMPO MOURAO CEP: 87300005 U.F.: PR

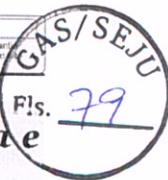
I	DEMONSTRATIVO	DO	SALDO	ORCAMENTARIO	
I	DOTACAO ORCAMENTARIA		SALDO ORCAM. ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ORCAM. ATUAL
I	49 02 0000 4378 0000 3390.3941 102		0006	224.217,60	

VALOR TOTAL DO EMPENHO : RS 224.217,60 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E SES-)
(SENTA CENTAVOS *****)
(*****)

HISTORICO : DESPESA COM FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO, CENSE DE CAMPO MOURAO, 1º TERMO ADITIVO DO CTO 02/15, DE 14/
04 A 31/12/16, SID 13.971.453-9

DESPESA AUTORIZADA EM : 12/04/2016


NOME ORDENADOR : MARIZA MOREIRA
CODIGO ORDENADOR: 01646



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTÓCOLO: 13.967.229-1.

DOCUMENTO: CONVÊNIO n.º 001/2016.

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Município de Pinhal de São Bento.

DO OBJETO

Recapear com CBUQ estrada municipal, no trecho compreendido entre a cidade de Pinhal de São Bento e a comunidade Linha Sede União, numa extensão de 3.000,00 metros, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico n.º 002/2016 (fls. 69/74 e 58/60).

DO VALOR

O valor da obra deste convênio é de R\$ 1.052.603,56 (um milhão, cinquenta e dois mil, seiscentos e três reais e cinquenta e seis centavos) sendo a partida do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de R\$ 994.117,22 (novecentos e noventa e quatro mil, cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico n.º 002/2016 do DFIL/SEIL, constante às fls. (fls. 69/74 e 58/60).

DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão pelo Estado do Paraná, por meio do Empenho n.º 77000000600221-1, Dotação Orçamentária 7704.26782014.386 – Fomento Rodoviário, Projeto Atividade 4386, Natureza da Despesa 4440.4200 - Auxílios, Fonte 147 - SEIL, datado de 11/04/2016.

DOS PRAZOS

Do prazo de execução

O prazo para execução da obra objeto do presente Convênio é de 02 (dois) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo. A execução física da obra deverá ser iniciada até o dia 02 de julho de 2016, e caso não a seja, fica o presente Convênio suspenso durante o período eleitoral.

Da Vigência

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais, e perdurará 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Décima Primeira deste Convênio.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, Nelson Farhat, Engenheiro Civil, portador do RG n.º 962.408-2 e CPF n.º 172.149.209-72, residente e domiciliado na Av. Barão do Rio Branco, n.º 416, Cascavel, Paraná, com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados.

DATA: 13 de abril de 2016.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

33131/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTÓCOLO: 14.015.583-7 apenso ao 11.925.189-3.

DOCUMENTO: TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO n.º 016/2013.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Godoy Moreira.

OBJETO: Fica denunciado o Convênio n.º 016/2013, em razão do interesse público, da conveniência da Administração, na Lei Estadual n.º 15.608/2007 e na Lei Federal n.º 8.666/1993, tendo em vista o Município não ter interesse em dar continuidade a execução da obra, conforme informado no Ofício Gab n.º 103/2016 (fls. 03 do P.I. n.º 14.015.583-7).

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: Fica declarado a extinção de direitos e obrigações, nada mais havendo uma da outra relativamente ao ajuste ora denunciado, ante a ausência de saldo a pagar.

DATA: 01 de abril de 2016.

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

33123/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTÓCOLO: 12.060.255-1

DOCUMENTO: TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO n.º 055/2014.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Florestópolis.

OBJETO: Fica denunciado o Convênio n.º 055/2014, em razão do interesse público, da conveniência da Administração, na Lei Estadual n.º 15.608/2007 e na Lei Federal n.º 8.666/1993, tendo em vista que o Município não apresentou os documentos solicitados e necessários para prosseguimento de avença, conforme informado no Ofício n.º 123/GS do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 159 do P.I. n.º 12.060.255-1).

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: Fica declarado a extinção de direitos e obrigações, nada mais havendo uma da outra relativamente ao ajuste ora denunciado, ante a ausência de saldo a pagar.

DATA: 01 de abril de 2016.

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

33120/2016

Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SEJU

PE 22/2014 - SEDS – Extrato do 1.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/2015

Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos e Restaurantes e Churrascaria Minuano Ltda.

Protocolado n.º 13.971.453-9 – Valor do Aditivo: R\$ 315.306,60 (trezentos e quinze mil, trezentos e seis reais); Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar para atendimento dos adolescentes e servidores em escala de 12 x 36 horas, do Centro Socioeducativo de Campo Mourão; Dotação Orçamentária: 4902.000043780000 - Natureza despesa: 3390.3941 – Fontes: 102; Vigência: 14/04/2016 à 13/04/2017; Curitiba, 12 de abril de 2016. Artagão de Mattos Leão Júnior - Secretário de Estado.

33135/2016

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2016 – SESA – Aquisição sob requisição de LANCHES PARA DOADORES DE SANGUE, COM ENTREGA PARCELADA para atender às necessidades da UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSSÃO DA 20ª REGIONAL DE SAÚDE, conforme especificações no Anexo I deste Edital. ABERTURA: 09/05/2016 ÀS 14:00 horas – VALOR MÁXIMO: R\$ 58.080,00 - Protocolo: 13.968.178-9 Autorização: Secretário de Estado da Saúde em 22/03/2016

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2016 – SESA – Aquisição de MEDICAMENTOS, COM ENTREGA ÚNICA para atender às necessidades do CENTRO DE MEDICAMENTOS DO PARANÁ – CEMEPAR, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

ABERTURA: 06/05/2016 ÀS 09:00 horas – VALOR MÁXIMO: R\$ 1.986.412,00 - Protocolo: 14.015.076-2 Autorização: Secretário de Estado da Saúde em 05/04/2016

COMPLEMENTARES: Os interessados poderão efetuar o “download” dos Editais de Pregão Eletrônico acessando o site: www.licitacoes-e.com.br, e Editais de Pregão Presencial no site www.compraspr.pr.gov.br. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fone 3264-6140/3263-1288/3360-6750

Curitiba, 20 de abril de 2016
Coordenadoria de Licitações

Caetano da Rocha

32593/2016

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 007/2016

Autoridade que Autorizou	Governador do Estado do Paraná Carlos Alberto Richa
Data do Despacho Autorizatório	13/04/2016
Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Instituto de Estudos em Saúde Coletiva - INESCO
Processo	13.858.445-3
Objeto	Repasso de recursos financeiros para que sejam incrementadas atividades e serviços relacionados à qualificação dos profissionais de saúde, através da publicação da Revista de Saúde Pública do Paraná e da promoção do 3º Congresso Paranaense de Saúde Pública e 2ª Mostra Paranaense de Projetos de Pesquisa, visando apoiar as ações e serviços de saúde voltados para o atendimento ao SUS na sua área de abrangência.
Valor	Para execução deste Convênio, a SESA destinará recursos financeiros, no valor de R\$ 612.900,00(seiscentos e doze mil e novecentos reais) que serão repassados em 08(oito) parcelas.
Data de Assinatura	15/04/2016
Data da Vigência	15/04/2018
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE e o Diretor Presidente da Entidade.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 004/2016 AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 060/2013

Autoridade que Autorizou	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE Michele Caputo Neto
Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Associação Regional de Saúde do Sudoeste do Paraná - ARSS
Processo	12.073.124-6
Objeto	O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Termo de Convênio